

**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06

NIRE 31.300.025.039 | Cód. CVM n.º 01525-

**FATO RELEVANTE**

A **ENERGISA S.A.** ("**Energisa**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 ("**RCVM 44**"), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 28 de novembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025, informa a seus acionistas e ao mercado em geral a aprovação da incorporação da Energisa Participações Minoritárias S.A. ("**EPM**") pela Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. ("**Denerge**"), no contexto da reorganização societária do Grupo Energisa voltada à simplificação de sua estrutura societária, com racionalização administrativa, otimização de governança e maior eficiência operacional do grupo como um todo.

Em assembleias gerais extraordinárias da EPM e da Denerge realizadas nesta data, foram aprovadas, dentre outras matérias, a incorporação da EPM pela Denerge, nos termos do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Energisa Participações Minoritárias S.A. pela Denerge – Desenvolvimento Energético S.A.*", celebrado em 31 de março de 2026 ("**Incorporação**" e "**Protocolo e Justificação**").

Com a implementação da Incorporação, a EPM será extinta e a Denerge a sucederá, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

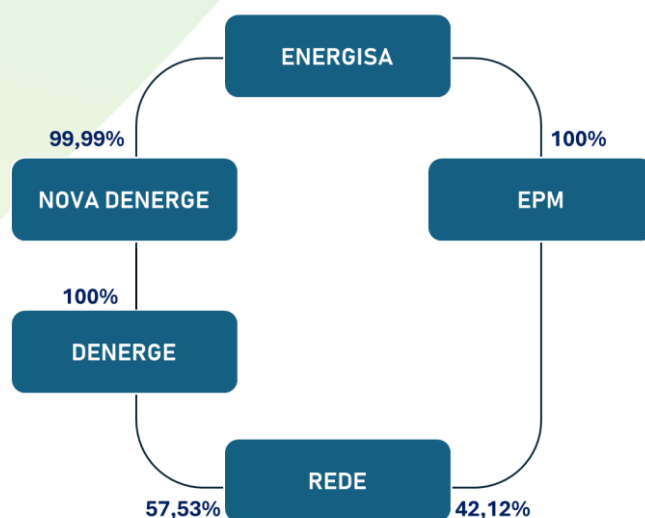
No âmbito da Incorporação, o capital social da Denerge será aumentado em R\$ 1.514.990.761,20 (um bilhão, quinhentos e catorze milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), mediante a emissão, para subscrição privada, de 379.353 novas ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, a serem atribuídas à Energisa nos termos da relação de substituição aprovada no âmbito da operação.

Em decorrência da Incorporação, a Energisa passará a figurar como acionista da Denerge ao lado da Nova Denerge S.A., e a estrutura societária do Grupo Energisa será simplificada, com concentração, na Denerge, dos ativos e participações societárias anteriormente detidos pela EPM.

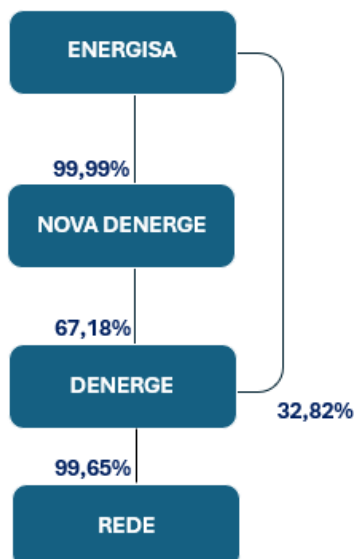
A operação não altera o controle final das sociedades envolvidas, inserindo-se em movimento interno de reorganização societária do Grupo Energisa, sem modificação da substância econômica dos ativos detidos pelo grupo.

A estrutura societária antes e depois da Operação pode ser verificada abaixo:

#### Estrutura Acionária antes da Operação



#### Estrutura Acionária após a Operação



A Energisa reforça, por fim, que manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes relacionados aos assuntos aqui tratados.

Cataguases/MG, 01 de abril de 2026.

**Maurício Perez Botelho**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores